



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Projeto de Lei nº /2017

061

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO MUNICÍPIO DE
PARATY/RJ, CORRIGE O
ERRO DE DIGITAÇÃO
OCORRIDO NA
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
LEI N.º 1.856/2012; ALTERA O
ART. 1º, INCISO V DA LEI Nº
734/87; ALTERA O ART. 2º DA
LEI N.º 1.976/2014, QUE PASSA
A VIGER COM NOVA
REDAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, com fulcro no inciso IX, do art. 7.º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos, no Município de Paraty/RJ:

Bairro da Barra Grande

- Projetada 02 - RUA DONA CANDOCA
- Projetada 03 - RUA DONA MARIA GIBRAIL RAMECK
- Projetada 04 - RUA BENEDITO QUERINO DOS SANTOS
- Projetada 05 - RUA DONA BENZINHA CONTI
- Projetada 06 - RUA PROFESSORA TINTINHA
- Projetada 07 - RUA DONA IVONE FIGUEIRA GAMA
- Projetada 08 - RUA ALZIRA MALAQUIAS DA SILVEIRA
- Projetada 09 - RUA D. MARIA LUIZA COSTA MACHADO
- Projetada 10 - RUA PROFESSOR GIUSEPPE CAMBARERI
- Projetada 11 - RUA JOSÉ DA ROCHA PAGANO
- Projetada 12 - RUA PADRE JOÃO EVANGELISTA
- Projetada 15 - RUA ARLINDO BULLÉ
- Projetada 17 - RUA JÚLIO VIEIRA
- Projetada 18 - RUA BENEDICTO DA CONCEIÇÃO
- Projetada 20 - RUA MANOEL GAMA
- Projetada 22 - RUA VEREADOR ANTÔNIO R. GONÇALVES FILHO
- Projetada 23 - RUA HURGEL GIL BRAZ



11/11/17



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Projetada 27 – RUA VEREADOR JOAQUIM ALONSO

Bairro Boa Vista

Projetada 01 – RUA LEONTINO ALBINO MOREIRA

Bairro Caborê

Projetada 02 - RUA TICO-TICO

Projetada 03 – AVENIDA CANÁRIO DA TERRA

Centro Histórico

Projetada 01 – RUA LUIZ A. M. MARQUES – LUIZ SOCÓ

Projetada 03 - RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA

Projetada 04 - RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO

Bairro Condado

Projetada 01 - RUA LUCAS MARQUES AFFONSO

Projetada 02 - RUA VEREADOR JOSÉ GIBRAIL

Projetada 03 – RUA DONA ENEDINA MOREIRA DA SILVA

Projetada 04 - RUA ARY DOS SANTOS PÁDUA

Projetada 05 - RUA DONA MARIA TOTÓ

Projetada 06 - RUA PROTÁSIO DIAS FRANÇA

Projetada 11 – RUA VEREADOR JOÃO BATISTA LACERDA

Projetada 13 – RUA GERALDO GAMA

Projetada 14 - BENEDITA DE AQUINO COELHO

Projetada 15 – RUA DA PACA

Projetada 16 – RUA DO LAGARTO

Projetada 17 – RUA DA ONÇA

Projetada 18 – RUA DA CAPIVARA

Projetada 21 – RUA DO ESQUILO

Projetada 22 – RUA BENEDITO PORFÍRIO

Projetada 23 – RUA DO TATU

Projetada 24 – RUA DOMINGOS GERÔNIMO

Bairro Coriscão

Projetada 03 - RUA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Projetada 07- RUA TIBÚRCIO RAMIRO

Projetada 10 - RUA DURVAL COUPÊ MOREIRA

Projetada 12 – RUA JOSÉ DA SILVA BRAZIL

Projetada 13 – RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS

Projetada 16 – RUA MANOEL BIJU





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Bairro Corisco

- Projetada 01 – RUA CONSTANTINO CAMILO DE SOUZA
- Projetada 02 – RUA BENEDITO AYRES DE AQUINO
- Projetada 04 – RUA EDMUNDO GOMES DUARTE COELHO
- Projetada 08 - RUA JOSÉ VITAL PEREIRA
- Projetada 09 – RUA GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
- Projetada 10 - RUA THARCÍLIO B. NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- Projetada 12 – RUA PEDRO OCTÁVIO DE ALVARENGA CORRÊA
- Projetada 13 – RUA WALTER JOSÉ FIGUEIRA
- Projetada 14 – RUA JÚLIO STANISCE
- Projetada 15 – RUA JOÃO DE OLIVEIRA CAMPOS
- Projetada 16 – RUA MANOEL BENEDICTO DE OLIVEIRA

Bairro Corisquinho

- Projetada 01 – RUA CEZAR GIBRAIL TANNUS
- Projetada 02 – RUA EPITÁCIO DE BARROS
- Projetada 03 – RUA MILTON VILELA BASTOS
- Projetada 04 – RUA PIXINGUINHA
- Projetada 05 – RUA VINÍCIUS DE MORAES
- Projetada 07 – RUA SÍLVIO CALDAS
- Projetada 08 – RUA ARY BARROSO
- Projetada 09 – RUA FRANCISCO ALVES
- Projetada 11 – RUA NELSON GONÇALVES
- Projetada 12 – RUA DALVA DE OLIVEIRA

Bairro Jardim Ponte Branca

- Projetada 05 – RUA PREFEITO NORIVAL RUBÉM DE OLIVEIRA
- Projetada 06 - RUA ALCEBÍADES TAVARES DA SILVA

Bairro Jardim Riviera

- Projetada 04 - RUA DONA MERCEDES G. FRANÇA
- Projetada 08 – RUA SÍLVIO ROMERO

Bairro Laranjeiras

- Projetada 01 – RUA ANTOINE SAINT-EXUPÉRY

Bairro Pantanal

- Projetada 01 - RUA ALPÍNEA
- Projetada 02 - RUA CEREJEIRA
- Projetada 03 - RUA HELICÔNIA





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Projetada 04 - RUA AMOR-PERFEITO
Projetada 05 - RUA MIOSÓTIS
Projetada 07 - RUA PETÚNIA
Projetada 09 - RUA GARDÊNIA
Projetada 10 - RUA TULIPA

Bairro Parque da Mangueira

Projetada 01 - RUA DONA PEDRINA FERNANDES NÚBILE
Projetada 02 - RUA ANAIR ROSA

Bairro Parque Verde

Projetada 01 - RUA D. WANDA CONTI MIRANDA

Bairro Penha

Projetada 08 - RUA DONA MARIA JOSÉ GOMES
Projetada 13 - RUA CAPITÃO ADOLPHO
Projetada 14 - RUA FRANCISCO GIUDICE
Projetada 15 - RUA ALBERTO MELLO
Projetada 27 - RUA ACÁCIO FIDÉLIS PENHA
Projetada 28 - RUA NENÉM CARNEIRO

Bairro Ponte Branca

Projetada 02 - RUA JULIUS KIRKOVITS
Projetada 03 - RUA NATALINO DE JESUS SILVA
Projetada 18 - RUA FREI FABIANO DE CRISTO
Projetada 22 - RUA VEREADOR SEBASTIÃO GONÇALVES ROSA

Bairro Portão Vermelho

Projetada 01 - RUA JOÃO GOMES DUARTE COELHO
Projetada 12 - RUA ALBERTO SANTOS DUMONT
Projetada 13 - RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

Bairro Porto Imperial

Projetada 01 - RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA
Projetada 02 - RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Bairro Prainha da Mambucaba

- Projetada 02 - RUA ANTONIO FERREIRA FRANÇA
- Projetada 03 - RUA NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO
- Projetada 05 - RUA FRANCISCO VALENTIM DE PAULA
- Projetada 07 - RUA BENEDITO MARCELINO DE SOUZA
- Projetada 12 - RUA JOSÉ CARLOS DE MELLO E SOUZA
- Projetada 13 - RUA ÁLVARO FIGUEIRA GAMA

Bairro Ribeirinho

- Projetada 01 - RUA ANTOUN GIBRAIL TANNUS

Bairro São Roque

- Projetada 01 - RUA MOGNO
- Projetada 02 - RUA JATOBÁ
- Projetada 04 - RUA ANGELIM
- Projetada 05 - RUA ANGICO
- Projetada 07 - RUA SALGUEIRO
- Projetada 09 - RUA PALMEIRA IMPERIAL
- Projetada 11 - RUA PALMITO JUSSARA
- Projetada 12 - RUA SUCUPIRA
- Projetada 13 - RUA TARUMÃ
- Projetada 14 - RUA ARIRIBÁ
- Projetada 15 - RUA GUAPURUVU
- Projetada 16 - RUA ARAUCÁRIA
- Projetada 17 - RUA PITANGUEIRA
- Projetada 18 - RUA JAMBEIRO
- Projetada 19 - RUA CASTANHEIRA

Bairro Taquari

- Projetada 01 - RUA YASUGI MASUMOTO
- Projetada 02 - RUA HUGO DE MAGALHÃES MIRANDA
- Projetada 03 - RUA BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Projetada 04 - RUA ORLANDO CORRÊA DO NASCIMENTO
- Projetada 05 - RUA CLODOALDO DE OLIVEIRA FREIRE
- Projetada 07 - RUA JAMIL KLINK
- Projetada 08 - RUA NILTON RODRIGUES DE AQUINO
- Projetada 09 - RUA LUIZ CARLOS DE MELLO E SOUZA
- Projetada 14 - RUA OCTACÍLIO NUNES DA SILVA
- Projetada 15 - RUA BENEDITO MANOEL DA PÁSCHOA
- Projetada 16 - RUA WALDIR TELLES
- Projetada 25 - RUA VEREADOR BENEDITO EVARISTO DE SIQUEIRA





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Art. 5º Altera o Art. 2º da Lei nº 1.976/2014, em seu *Caput*, e § 8º, e acrescenta o inciso III, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º As denominações para logradouros novos encaminhadas pelo Poder Executivo, deverão ser apreciadas pela Câmara de Vereadores e necessitarão apenas de Certidão de NADA A OPOR do Cadastro Imobiliário Municipal; os Projetos de Lei para alteração de denominação de logradouro público do Município de Paraty, encaminhados pelo Poder Executivo, somente poderão ocorrer em atendimento a pedido acompanhado dos seguintes documentos:

...

§ 8º Cabe à Câmara de Vereadores verificar se todos os documentos e exigências da lei foram cumpridas para que a solicitação de alteração de denominação seja apreciada e, uma vez aprovada, a Câmara enviará ao Cadastro Imobiliário, no prazo de até 10 dias após a aprovação, Ofício informando sobre as alterações de denominação de logradouro.”

ou

III – Projeto de Lei do Poder Executivo acompanhado de Certidão de constatação expedida pelo Cadastro Imobiliário, de existência de denominação homônima ou, não sendo homônimas, as denominações apresentarem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação.

Parágrafo único. Nesta hipótese fica dispensado o encaminhamento da documentação exigida nos incisos I e II desta Lei.

Art. 6º O setor competente da Municipalidade, encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas, placas, em local de destaque dessas ruas, no prazo máximo de 120 dias da publicação da Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal





Paraty, 30 de Novembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE "NADA A OPOR" n°: 173/2017

O setor de Cadastro Imobiliário declara "NADA A OPOR" quanto à denominação do Logradouro solicitado pela **Secretaria Executiva de Governo**, referente ao bairro **Condado**.

Denominação atual do Logradouro	Projetada 22- Não Oficial
Denominação a ser proposta para o Logradouro	Rua Benedito Porfirio
Descrição do Logradouro (início e fim)	Início: A PARTIR DA RUA RAUL DE SÁ Fim: SEM SAÍDA
Bairro: CONDADO	PODER EXECUTIVO:



APROVADO
Por _____ votos a favor,
Contra _____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, _____
Presidente

Anderson de Alcântara Mariano
Diretor de Cadastro Imobiliário
Mat. 302.392